



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 050/2019

PROCESSO Nº 01-132.087/19-54

REF.: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE INTERESSADOS

Execução de serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

**QUESTIONAMENTO 01:** Para complementação de quantitativos de um Atestado Técnico de execução de Contenção de Gabião, objetivando atingir os limites exigidos no Anexo XI, poder-se-ia utilizar um Atestado Técnico de Contenção em Concreto Envelopado, cuja técnica apresenta maior grau de dificuldade que o Gabião?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** Em conformidade com o art.30, § 3º da Lei 8666/93, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**QUESTIONAMENTO 02**

1) No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 5.1 é mencionado que a EQUIPE TECNICA MÍNIMA exigida é a mesma constante na COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, porém ao verificar, percebemos que consta na mesma apenas o Engenheiro Junlor com 2h/dia, com o veículo próprio inclusive combustível, e o Auxillar Administrativo com 4,4h/dia; conforme Item 5.2 são exigidos além desses um Técnico de Edificações Junior com 4,4h/dia e um Encarregado Geral com 8h/dia. **Perguntamos:** Todos estes, ausentes na composição da ADMINISTRAÇÃO LOCAL, serão objeto de medição mensal através dos Itens da planilha orçamentária, como os 31.01.05 Encarregado de Turma; 31.01.11 Técnico Sênior? Como serão remunerados esses profissionais?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** Os profissionais serão remunerados na administração local e na planilha orçamentária.

**QUESTIONAMENTO 03**

2) No Item 5.4, é solicitada anexo a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, de encarregados, subencarregados e técnicos que ficarão a frente das atividades discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro- APENDICE II, o que sugere que além dos constantes na Composição da Administração Local, teremos mais profissionais de administração, que não constam das COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS SERVIÇOS, exigidos para execução das obras/serviços. **Perguntamos:** Como serão remunerados esses profissionais?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** Os profissionais serão remunerados na administração local e na planilha orçamentária.

**QUESTIONAMENTO 04**

3) Ainda no TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.4.3 é exigida a presença do Técnico de Segurança do Trabalho por 8h/dia, portanto exclusivo para esse contrato.

**Perguntamos:** Este é o Técnico de Segurança do Trabalho previsto no item 31.01.16?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** Confirmamos o Técnico de Segurança do Trabalho no item 31.01.16.

**QUESTIONAMENTO 05**

4) Verificamos que a composição do item 05.08.01, apresentado no Apêndice V – Composição de Preços Unitários, possui preços incompatíveis com as demais, considerando que a data base do orçamento é abril/19, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR APRESENTADO	PLANILHA REF. ABR/19
55.10.08	SERVENTE	R\$ 12,01	R\$ 12,16
55.10.75	PEDREIRO	R\$ 16,70	R\$ 16,85
89.07.09	CONC CONCR.	R\$ 239,86	R\$ 254,15
89.05.01	TAXA BOMB.	R\$ 29,15	R\$ 30,89
61.20.08	MANTA GEOT.	R\$ 3,84	R\$ 4,37

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** A atualização da composição conforme descrita representa um valor abaixo de 1% do valor do contrato ficando a cargo das licitantes adequar ao preço de sua forma satisfatória.

**QUESTIONAMENTO 06**

5) Em relação ao Kit ferramentas, constantes da composição dos caminhões, estão previstas aquelas quantidades para o período de 24 meses. **Perguntamos:** Como será remunerada a substituição das mesmas, durante esse período?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** O planejamento do kit de ferramentas é para o atendimento durante os 24 meses. As situações de necessidade de substituição são imprevisíveis e serão avaliadas no decorrer da sua utilização.

**QUESTIONAMENTO 07**

6) A composição dos custos de ADMINISTRAÇÃO LOCAL, prevê o item DESPESAS DIVERSAS com a remuneração definida em 4% do custo das demais despesas. Ao listar diversas despesas da ADMINISTRAÇÃO LOCAL previsíveis e que ocorrem com frequência na execução dos atuais contratos, percebemos um percentual superior a esse. **Perguntamos:** É possível especificar ou fazer constar da composição de custo, estas despesas?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:**

A utilização do percentual para despesas diversas é estabelecida pelos Acórdãos do TCU e instrução normativa Sudecap 01/2019.



**QUESTIONAMENTO 08**

7) Solicitamos composições dos itens abaixo:

- Item 05.11.04 Manta Bidim RT-10;
- Item 05.11.05 Manta Geotextil - 200 g/m<sup>2</sup> ( 200 g/m<sup>2</sup> ) RT-10;

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:**

05.11.04 - Consultar composição Sinapi disponibilizada no sítio da Caixa (número 83739 Abril/19 Desonerada)

05.11.05 - (Composição número 73881/01 Abril/19 - Desonerada)

**QUESTIONAMENTO 09**

8) A partir de exaustiva consulta ao mercado da RMBH, verificamos que não existem valores compatíveis com o estabelecido nas planilhas do item 24.01.93 Grelha para boca de lobo em concreto - reforçada - capacidade de carga 18 toneladas - medidas: 99x44x10x13 - fck = 50mpa.  
**Perguntamos:** Qual o fornecedor que subsidiou o orçamento da Sudcap?

**RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE:** FCK premoldados.

**QUESTIONAMENTO 10**

Em relação ao Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019, perguntamos: Nesse primeiro momento, basta apresentar uma proposta de preços informando o preço global por lote, sem apresentação de planilha e qualquer outro documento? Nossa dúvida, é porque quando entramos no site "licitações.caixa.gov.br" para enviar a proposta, tem os ícones para "anexar proposta" e "anexar documentação". Porém entendemos que antes da fase de lances, basta a apresentação de uma carta proposta com o preço global inicialmente ofertado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Caso o Sistema demande o upload de outro arquivo para além da proposta, recomenda-se que seja anexada a declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação.

Belo Horizonte, 14/01/2020

  
Luciana de Almeida Silva

Pregoeira

